



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/009/2025

PRC/160/2024

PMC/10532/2024

PREGÃO/90030/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Adjunta de Administração, Ana Flávia Matias Araújo Silva, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **GRACIELLY MARIA DA SILVA ALMEIDA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ME**, CNPJ nº 12.857.324/0001-20, localizado na Rua Av. Paulo de Frontin, nº 590, Sala 413, Bairro Aterrado, CEP. 27.213-270, cidade Volta Redonda – RJ, neste ato representado pela Sra. Gracielly Maria da Silva Almeida, CPF nº 046.049.261-66, C.I. nº 1.215.610 SSP/TO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação/ Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. 6934/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 24/03/2026 e término em 24/03/2027, e o reajuste de preços pelo índice INPC/IBGE no percentual de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), conforme fls. 438 do processo.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 456.007,55 (quatrocentos e cinquenta e seis mil sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 380.006,30 (trezentos e oitenta mil seis reais e trinta centavos) para o exercício de 2026, e R\$ 76.001,25 (setenta e seis mil um real e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2027.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Secretaria Municipal de Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

581 – 17.01.04.126.0006.2031.339030 – Fonte - 1500

583 – 17.01.04.126.0006.2031.339040 – Fonte - 1500

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 19 de março de 2026.

ANA FLAVIA MATIAS
ARAUJO
SILVA:06184494694

Assinado de forma digital por ANA
FLAVIA MATIAS ARAUJO
SILVA:06184494694
Dados: 2026.03.19 17:39:19 -03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta de Administração

GRACIELLY MARIA DA
SILVA ALMEIDA
SERVICOS DE
TELE:12857324000120

Assinado de forma digital por
GRACIELLY MARIA DA SILVA
ALMEIDA SERVICOS DE
TELE:12857324000120
Dados: 2026.03.24 15:36:25
-03'00'

Gracielly Maria da Silva Almeida
Gracielly Maria da Silva Almeida Serviços de Telecomunicações – ME

TESTEMUNHAS: 1.

2.